



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 4.324-C DE 2008**

Institui o dia 24 de agosto como o  
Dia Nacional da Comunidade  
Ucraniana, com fundamento no § 2º  
do art. 215 da Constituição  
Federal.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º É instituído o dia 24 de agosto como Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, passando a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala da Comissão, em**

**Deputado TADEU FILIPPELLI  
Presidente**

**Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA  
Relator**